

RESOLUÇÃO N.º 106

Aprova a previsão orçamentária e a distribuição de fundos para o exercício de 1952.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 30 de novembro de 1951.

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 13, letras **b** e **c**, do regulamento aprovado pela Portaria n.º 113, de 20 de julho de 1946, do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e tendo em vista o parecer n.º 29, da Comissão de Contas.

RESOLVE:

Art. 1.º — Aprovar a proposta orçamentária apresentada pelo Departamento Nacional, a qual deverá oportunamente sofrer as reduções ou inflexões resultantes da diminuição de receita que o SESI venha porventura a sofrer com a criação do Serviço Social Rural;

Art. 2.º — A receita do SESI, para o exercício de 1952, fica aprovada na seguinte previsão: —

400.00.00 — RENDA DE CONTRIBUIÇÕES

02. Alagoas	1.472.000,00	
03. Amazonas	832.000,00	
04. Bahia	7.200.000,00	
05. Ceará	1.840.000,00	
06. Distrito Federal	64.464.000,00	
07. Espírito Santo	1.200.000,00	
08. Goiás	480.000,00	
09. Maranhão	688.000,00	
10. Mato Grosso	800.000,00	
11. Minas Gerais	19.200.000,00	
12. Pará	1.520.000,00	
13. Paraíba	1.920.000,00	
14. Paraná	9.920.000,00	
15. Pernambuco	9.280.000,00	
16. Piauí	224.000,00	
17. Rio de Janeiro	16.800.000,00	
18. Rio Grande do Norte	1.088.000,00	
19. Rio Grande do Sul	24.000.000,00	
20. Santa Catarina	7.520.000,00	
21. São Paulo	156.800.000,00	
22. Sergipe	1.440.000,00	328.688.000,00

400.00.01 — RENDA DE INFRAÇÕES

01. Juros de Móra	2.800.000,00
-------------------------	--------------

400.01.00 — RENDA PATRIMONIAL

00. Juros de depósitos	1.200.000,00
------------------------------	--------------

400.02.00 — RENDAS DIVERSAS

10. Eventuais	1.000.000,00
---------------------	--------------

Cr\$ 333.688.000,00

DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS

Art. 3.º — A distribuição de fundos à administração nacional e às regiões, no mesmo exercício, com base na mesma receita, dentro da percentagem legal, será feita do seguinte modo :

QUOTA DOS ÓRGÃOS REGIONAIS	DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS		
	Renda Global	75 %	Duodécimo
400.00 — Renda de Contribuições			
02. Alagoas	1.472.000,00	1.104.000,00	92.000,00
03. Amazonas	832.000,00	624.000,00	52.000,00
04. Bahia	7.200.000,00	5.400.000,00	450.000,00
05. Ceará	1.840.000,00	1.380.000,00	115.000,00
06. Distrito Federal	64.464.000,00	48.348.000,00	4.029.000,00
07. Espírito Santo	1.200.000,00	900.000,00	75.000,00
08. Goiás	480.000,00	360.000,00	30.000,00
09. Maranhão	688.000,00	516.000,00	43.000,00
10. Mato Grosso	800.000,00	600.000,00	50.000,00
11. Minas Gerais	19.200.000,00	14.400.000,00	1.200.000,00
12. Pará	1.520.000,00	1.140.000,00	95.000,00
13. Paraíba	1.920.000,00	1.440.000,00	120.000,00
14. Paraná	9.920.000,00	7.440.000,00	620.000,00
15. Pernambuco	9.280.000,00	6.960.000,00	580.000,00
16. Piauí	224.000,00	168.000,00	14.000,00
17. Rio de Janeiro	16.800.000,00	12.600.000,00	1.050.000,00
18. Rio Grande do Norte	1.088.000,00	816.000,00	68.000,00
19. Rio Grande do Sul ...	24.000.000,00	18.000.000,00	1.500.000,00
20. Santa Catarina	7.520.000,00	5.640.000,00	470.000,00
21. São Paulo	156.800.000,00	117.600.000,00	9.800.000,00
22. Sergipe	1.440.000,00	1.080.000,00	90.000,00
	328.688.000,00	246.516.000,00	20.543.000,00
00. Departamento Nacional (25 %)		82.172.000,00	
	328.688.000,00	328.688.000,00	20.543.000,00

III

ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL

Art. 4.º — O orçamento do Departamento Nacional, inclusive a quota do Conselho Nacional, para o exercício de 1952, fica aprovado nas seguintes rubricas:

RECEITA

400.00.00 — Renda de Contribuições		82.172.000,00
400.00.01 — Renda de Infrações	2.800.000,00	
400.01.00 — Renda Patrimonial	1.200.000,00	
400.02.00 — Rendas Diversas	1.000.000,00	5.000.000,00
		<hr/>
	Cr\$	87.172.000,00

DESPESA

ADMINISTRAÇÃO

200.00.00 — Pessoal	4.500.000,00	
200.00.01 — Material	420.000,00	
200.00.02 — Despesas Diversas	3.300.000,00	
200.00.05 — Defesa Social Divulgação e participação nas obras e campanhas de inte- rêsse da organização social. Livros, publicações de educa- ção social, Revista SESINHO, etc.	12.000.000,00	
200.00.06 — Difusão Educativa Rádio, cinema, filmagem, tea- tro educativo, etc.	7.840.000,00	
200.00.07 — Subvenções Organizações congêneres de fins supletivos, inclusive Cam- panha Nacional da Criança ..	2.000.000,00	
200.00.08 — Auxílios Diversos Natal dos pobres, recâmbio de deslocados, etc.	3.000.000,00	
200.00.09 — Assistência Técnica, Econômi- ca e Jurídica	4.800.000,00	
200.00.10 — Divulgação e Publicidade Publicidade jornalística na di- fusão, orientação e doutrina dos princípios fundamentais do SESI pela paz social no Brasil	6.000.000,00	
200.00.11 — Despesa de Arrecadação e Fis- calização	5.446.880,00	
200.00.99 — Serviços Sociais	11.520.000,00	60.826.880,00
	<hr/>	

DIVISÃO DE DELEGACIAS REGIONAIS

200.01.00 — Pessoal	815.000,00	
200.01.01 — Material	35.000,00	
200.01.02 — Despesas Diversas	230.000,00	
200.01.03 — Educadores Sociais	300.000,00	1.380.000,00
	<hr/>	
A transportar		62.206.880,00

Continuação da RESOLUÇÃO N.º 106 — fl. 4

Transporte		62.206.880,00	
DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO			
200.03.00 — Pessoal	1.840.000,00		
200.03.01 — Material	140.000,00		
200.03.02 — Despesas Diversas	350.000,00		
200.03.03 — Pesquisas Sociais	8.400.000,00	10.730.000,00	
DIVISÃO DE HABILITAÇÃO			
200.04.00 — Pessoal	900.000,00		
200.04.01 — Material	62.000,00		
200.04.02 — Despesas Diversas	315.000,00		
200.04.03 — Habitações Operárias	6.000.000,00	7.277.000,00	
CONSELHO NACIONAL			
200.00.12 — Resolução n.º 11		3.286.880,00	83.500.760,00
INVERSÕES			
100.00.00 — Bens Imóveis			
Já adquiridos — Amortização	520.000,00		
Novas aquisições	1.000.000,00	1.520.000,00	
100.01.00 — Bens Móveis Diversos			
00. Mobiliário	450.000,00		
01. Máquinas de Escrever ..	150.000,00		
02. Máquinas de Contabilida- de e Cálculo	150.000,00		
03. Diversos	250.000,00	1.000.000,00	2.520.000,00
REFÔRÇO DE VERBAS			
		Cr\$	86.020.760,00
			1.151.240,00
		Cr\$	87.172.000,00